

"Se você quer que as pessoas pensem que você é muito inteligente, simplesmente concorde com elas." ☺
(Provérbio Judaico)

PROJETO OBRIGA BARES A OFERECEREM BAFÔMETROS AOS CLIENTES



A Câmara analisa o Projeto de Lei 3999/08, do deputado Nelson Goetten (PR-SC), que obriga todos os estabelecimentos comerciais que servem bebidas alcoólicas, como bares e boates, a oferecerem um bafômetro para os clientes que quiserem medir a quantidade de álcool que já consumiram.

O objetivo da proposta é evitar o excesso do consumo de bebidas alcoólicas, principalmente antes de dirigir. O estado de embriaguez é acusado quando a concentração de álcool é igual ou superior a 0,3 mg por litro de ar expelido dos pulmões. O Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) já prevê a utilização do bafômetro para testar o nível de álcool em motoristas que possam estar sob a influência da bebida. No entanto, Nelson Goetten lembra que o condutor não é obrigado a fazer o teste, já que a Constituição garante o direito de ele não se auto-incriminar. Segundo o parlamentar, a disponibilidade e o uso opcional do instrumento podem convencer um número maior de pessoas a utilizá-lo. "A sociedade cobra maior responsabilidade dos consumidores de bebidas alcoólicas. Com a medida, os próprios estabelecimentos comerciais também se empenharão em contribuir para controlar os excessos", avalia.

Tramitação

O projeto será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: www.jurid.com.br

Notícia – Portal JURID.COM

Disponível: [www.jurid.com.br] Acesso em 27 out. 2008.

PROJETO DE LEI PERMITE PEDIR APOSENTADORIA APÓS UM ANO DE AUXÍLIO-DOENÇA

O Projeto de Lei 3928/08, do deputado Júlio Delgado (PSB-MG), em tramitação na Câmara, permite que o trabalhador que recebe auxílio-doença, há mais de um ano, devido a doença grave incapacitante, solicite aposentadoria por invalidez. A proposta altera a Lei 8.213/91, que regula os planos de benefício da Previdência Social.

Atualmente, o trabalhador que recebe auxílio-doença é obrigado a realizar exame médico periódico e participar do programa de reabilitação profissional prescrito e custeado pela Previdência Social, sob pena de ter o benefício suspenso. Para Júlio Delgado, em alguns casos, essas constantes revisões médicas são nocivas ao paciente com doenças mais graves. "Algumas dessas doenças provocam intensa e progressiva debilidade física. Um portador de câncer, por exemplo, sofre ao ter de sair de casa para comparecer à perícia", avalia Delgado.

O objetivo da proposta, explica o parlamentar, é possibilitar aos portadores dessas doenças o direito de decidir se estão em condições de tentar voltar ao trabalho ou se aposentar definitivamente, sem o desgaste dos constantes exames periciais.

Além disso, ele ressalta que há casos em que o trabalhador é liberado para trabalhar, mesmo com seqüelas da enfermidade. "Por não ter condições de exercer suas atividades normais, o trabalhador nessas condições acaba sendo relegado a um canto, constringido à compaixão de colegas, o que piora ainda mais seu estado psicológico."

Notícia – Portal DIREITO DO ESTADO

Disponível: [www.direitodoestado.com.br] Acesso em 27 out. 2008.



Pesquisa aponta divergência de entendimento do CPP entre magistrados

Uma pesquisa realizada pela Apamagis (Associação Paulista de Magistrados) com mais de 250 magistrados do Estado mostrou entendimentos variados sobre as mudanças no Código de Processo Penal, em vigor desde agosto.

Entre as mais polêmicas está a questão da videoconferência, por exemplo. Para 57,4% dos entrevistados, a videoconferência se aplica a interrogatórios, mesmo diante da falta de previsão legal e do entendimento adotado pelo STF.

Este tipo de divergência mostra que, na hora da aplicação do novo pacote de leis, poderá haver diferenças de entendimento por parte dos magistrados e até uma possível mudança nas sentenças.

As três leis, sancionadas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em junho, fazem parte de um pacote de propostas para promover a reforma penal. As leis de número 11.689, 11.690 e 11.719 vão incidir, entre outros pontos, nas regras para produção de provas no processo penal, nos processos do Tribunal do Júri e sobre suspensões de processos penais.

Um dos exemplos que geraram muita discussão foi a possibilidade de inversão probatória no julgamento ordinário. Hoje em dia deve-se ouvir todas as testemunhas juntas e no mesmo dia. Caso uma falte o julgamento é remarcado. Com a inversão probatória pode-se interrogar as testemunhas em ordem diferente e separadas. Do total que respondeu a pesquisa, 53% acharam que não há como aplicar esse recurso no Direito Penal brasileiro, ou seja, os magistrados ainda acham que a melhor maneira seria remarcar o julgamento para que todos estivessem presentes.

O magistrado disse que questões que apresentaram uma votação expressiva a favor de uma resposta revelaram que a nova lei tem pontos de acerto. Porém, muitos aspectos abordados apresentaram uma votação acirrada, revelando que a interpretação das novas leis poderá gerar sérias divergências durante sua aplicação.

Mesmo com estas discussões, alguns títulos expressaram um forte consenso entre os magistrados, por exemplo, sobre a opinião de que a não fixação do valor mínimo da indenização gera nulidade da sentença. Segundo a pesquisa, 85% dos juizes que votaram acharam que, mesmo que não seja definido um valor de indenização, a sentença será válida.

Para o juiz Guilherme de Souza Nucci, que participou da pesquisa e fez a análise dos resultados, a resposta dos magistrados não pode ser considerada correta ou incorreta. "Não há uma resposta mais próxima do que a lei prevê. Os magistrados estão habituados a interpretar as normas em geral. Por isso, eventuais discordâncias são naturais" disse o magistrado.

Sobre a importância dos resultados da pesquisa, Nucci disse que o principal ponto é conhecer a opinião dos magistrados para que, por meio de debates e discussões, possa se chegar a uma maior uniformidade de entendimentos, diminuindo a divergência nas interpretações. O magistrado destaca os problemas que esta mudança no CPP pode trazer. "Os tribunais terão muito trabalho para aperfeiçoar o sistema processual penal a partir de agora."

Notícia – Portal LFG

Disponível: [www.lfg.com.br] Acesso em 27 out. 2008.

PERIÓDICOS DISPONÍVEIS NA BIBLIOTECA

CARTA CAPITAL	VEJA
ARGUMENTA	REVISTA JURÍDICA
REVISTA IOB DE DIREITO ADMINISTRATIVO	GOVERNAT
REVISTA IOB TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	REVISTA JURÍDICA CONSULEX
BOLETIM ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	BOLETIM IBCCRIM
JORNAL DO ADVOGADO	REVISTA LTR LEGISLAÇÃO DO TRABALHO
AMB INFORMA	MERITUM: REVISTA DE DIREITO DA FCH/FUMEC
PRÁTICA JURÍDICA	DEMOCRACIA VIVA
BOLETIM DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PENAIS	REVISTA MAGISTER DE D. PENAL E PROCESSUAL PENAL
REVISTA DO IASP	REVISTA LEIS E LETRAS
REVISTA DE DIREITO MILITAR	REVISTA JURIS PLENUM
REVISTA ICP	REVISTA CEJ
REVISTA DEMOCRACIA VIVA	REVISTA PRÁTICA JURÍDICA
BOLETIM AASP	REVISTA MERITUM